

PARECER Nº 065/2024

PROCESSO Nº260324-01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90001/2024 - PE - PMSF - EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO I - DO PROGRAMA "CRECHES POR TODO PARÁ" EM CONVÊNIO COM AS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 260324-01, referente a Concorrência Eletrônica nº90001/2024 tendo como assunto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção de creche – tipo I - PROGRAMA "CRECHES POR TODO PARÁ" em convênio com as prefeituras do Estado do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções.

Analisando o Processo nº90001/2024-PMSF verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração ao departamento de compras; Memorando do Secretário de Educação ao Secretário de Administração, anexos – Formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência; Portaria do fiscal; Memorial Descritivo; Termo de autuação; Gerenciamento de risco; Análise da estimativa de preços; Despacho para providenciar recurso; Despacho do setor de contabilidade com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária; Despacho do setor de compras ao Secretário; Autorização do Secretário para abertura de procedimento licitatório; Despacho do setor de compras a Licitação; Decreto da Comissão do Pregão; Despacho à procuradoria; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Edital da Concorrência nº90001/2024-PMSF; Publicações (aviso de licitação); solicitação de impugnação; resposta a impugnação ao Edital; Documentos da empresa (habilitação); Proposta consolidada; Declarações; SICAF; Termo de julgamento; Relatório de julgamento de licitação; Resultado da Chamada Pública; Despacho à procuradoria, Parecer jurídico; publicações; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 30 de agosto de 2024.

**MARCIANA
BARROS DA
CRUZ**Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSFAssinado de forma
digital por MARCIANA
BARROS DA CRUZ
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.003.20054